



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

PROJETO DE LEI Nº 041/2011, DE 30/11/2011.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, no valor de R\$139.455,23 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SAAE - CUSTEIO		
03.01.01	SAAE - CUSTEIO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	Administracao Publica Municipal		
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.90.11.01	906 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		14.788,47
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0901	Previdencia Social Geral		
09.272.0901.2142	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
3.1.90.13.00	926 Obrigacoes Patronais do RGPS		28.087,56
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0114	Distribuicao de Agua		
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE AGUA		
3.1.90.04.00	927 Contratacao por Tempo Determinado		24.779,40
3.1.90.11.01	928 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		22.704,44
3.1.90.16.00	929 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		5.937,47
17.512.0114.2144	MANUT. SERV. QUÍMICOS NO TRATAM. DE ÁGUA		
3.1.90.11.01	937 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		13.836,50
17.512.0118	Esgoto Sanitario		
17.512.0118.2075	MANUT. ESG. SANITARIO		
3.1.90.04.00	941 Contratacao por Tempo Determinado		4.290,61
3.1.90.11.01	942 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		21.997,92
3.1.90.16.00	943 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		3.032,86

TOTAL DOS CRÉDITOS:

R\$

139.455,23

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, anulando-se saldo das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica		
10.301.1004.1013	AQUIS. EQUIP. E IMÓVEIS P/ AÇÕES SAÚDE		
4.4.90.52.02	140 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		50.000,00
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS		
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Limpeza Urbana		
15.452.1502.2071	MANUT. SERVICOS LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00	556 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica		89.455,23
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		R\$	139.455,23

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de novembro de 2011

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal